

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido Antonio Moreira Silva, expedido nos autos da Ação Monitoria, movida por Sidlar Planejados Móveis e Decorações Ltda, em face de Antonio Moreira Silva, proc. nº 0005624-47.2012.8.26.0604

A Doutora Ana Lucia Granziol, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 16 de ABRIL de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 19 de ABRIL de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 10 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **70%** (setenta por cento) do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta Hasta Pública, através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, dos bens penhorados nestes autos, a saber: **Item 1) Um veículo I/PEUGEOT 405 SRI, ano fabricação 1997/modelo 1998. AVALIAÇÃO:** veículo avaliado por **R\$ 7.051,00 (sete mil e cinquenta e um reais) em dezembro/2019. ÔNUS:** em consulta ao site DETRAN dia 12/02/2021, constam: IPVA R\$ 1.175,94; Restrição Administrativa – comunicação de venda; Restrição Judiciária – Bloq. RENAJUD – Transferência; Último Licenciamento Efetuado – Exercício 2015 – status vencido. **Item 2) Um veículo GM/Vectra GLS, ano fabricação 1995/modelo 1995. AVALIAÇÃO:** veículo avaliado por **R\$ 9.452,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) em dezembro/2019. ÔNUS:** em consulta ao site DETRAN dia 12/02/2021, constam: MULTAS R\$ 323,25; Restrição Administrativa – comunicação de venda; Restrição Judiciária – Bloq. RENAJUD – Transferência; Último Licenciamento Efetuado – Exercício 2016 – status vencido. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 4.260,98. **Nomeado depositário o possuidor, Sr. Antonio Moreira Silva, podendo ser encontrado à Rua Sinhorinha Constância Soares, 185, Bar do Japa, Parque Bandeirantes, Sumaré/SP.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - Os honorários do leiloeiro ficam estabelecidos da seguinte forma: a) em caso de venda pelo valor corrigido de 100% da avaliação ou mais, estabeleço 5% de comissão; b) em caso de venda pelo valor entre 99% a 80% da avaliação, estabeleço o valor de 4% de comissão; c) em caso de venda pelo valor entre 79% e 70% da avaliação, estabeleço o valor de 3% de comissão. O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. **No caso de aplicação da regra do art. 843 do CPC, deverá ficar resguardado o valor de 50% da avaliação corrigida do bem, em favor do cônjuge, se o caso.** O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 12 de fevereiro de 2021.

**Ana Lucia Granziol
Juíza de Direito**